ESTADO DO AMAZONAS

# MENSAGEM

DO

EXM. SNR. TENENTE-CORONEL

## DR. ANTONIO CONSTANTINO NERY

GOVERNADOR DO ESTADO

Lida perante o Congresso dos Snrs. Representantes, em sessão extraordinaria de 15 de Abril de 1905

MANAOS

IMPRENSA OFFICIAL—Rua Municipal n. 53

1905

## Senhores Membros do Congresso Legislativo do Estado

Ao assumir a administração do Estado, tinha eu esboçado o meu plano de governo, o delineamento dos projectos cujo conjuncto formava o meu programma, e em que se realisaria a minha obra.

Não me faltara tempo para estudal-os um a um, sobravam-me lições de experiencia alheia, sobejavam-me os dados com que, distantes do campo de acção, costumamos desnodar as difficuldades mais graves, dilucidar as situações mais sombrias.

A consciencia das minhas responsabilidades, porem, e a falta de correspondencia entre os conceitos que trazia e a realidade das cousas que se succederam, desillusão quasi infallivel em todos os inicios de administração, persuadiram-me a sobrestar naquelles designios, demorando algum tempo na observação e propria experiencia das circumstancias em que ia agir, pausando um pouco no trato dos elementos que teria de pôr em jogo.

Raramente, em meio de uma empresa difficil, não teremos o sentimento da insufficiencia ou impropriedade dos recursos que para ella apparelharamos; e cresce a probabilidade dessas decepções, no dominio da economia, da administração e das finanças, onde os mais

prudentes em se premunir, os mais escrupulosos em medir a fluctuação das circumstancias, sagazes em interpretar as indicações do momento ou acostumados a provar a inconstancia dos subsidios de que se dispõe nessa ordem de cousas são forçados a variar, modificar e recompôr seus planos, optando aqui e alli por expedientes imprevistos que o acaso lhes depara, ou volvendo aos já abandonados.

Assim, a cada nova tarefa o mesmo labor de previsões, uma preoccupação egual de diligencia contra as surprezas, de resistencia contra as collisões, de certeza dos fins pelos meios de que nos apercebemos.

Nada mais distante do absoluto, diz o Dr. Ruy Barbosa, mais incompativel com elle do que as necessidades praticas do governo.

E assim é; já o sei de experiencia minha. Mas, se não ha fugir por completo ás alternativas a que a marcha de semelhantes negocios deve esse caracter de recurrencia, em geral observados no movimento dos institutos sociaes, tambem não será impossivel evitar as mais temerosas causas de insuccesso, afastando desde logo os tropeços mais ou menos apparentes que possam vir a affectar essencial e substancialmente os nossos intuitos.

Foram estas as preoccupações que me detiveram e dilataram a convocação que ora vos reune; que a demoraram, digo eu, porque, se a puderem accusar de inopportuna, quero logo confessar que já a tenho por tardia.

Srs. Representantes, cabe-me um pouco do

renome da administração passada—bella administração que, sem em embargo de tropeços innumeraveis, foi vencedora—e é com orgulho que o reivindico para mim, crendo que só esse escote do seu valor pesa mais que toda a somma dos seus erros.

Conheceis tão bem como eu os louvaveis esforços por ella empregados em defender os interesses do Estado, organisar seus serviços e, sobretudo, restaurar as finanças e manter o credito publico.

Tão compenetrado estou eu da sinceridade e nobreza do sentimento que os inspirou, como seguro do exito brilhante que teriam tido em materia de finanças, se as consequencias que o Governo Federal julgou poder tirar do tratado de Petropolis, a creação dos departamentos, não viessem desapparelhar os intentos do Governo do Amazonas, desconcertar todas as suas operações, desmontar o mechanismo de seus calculos, produzindo a descensão das rendas, abatendo as aspirações geraes pela depressão de credito.

O Governo da União, sob o pretexto da administração provisoria dos departamentos, usurpou uma grande parte das nossas rendas e todos os esforços e sacrificios do Amazonas têm sido inuteis para fazer cessar esta inaudita violencia. Elle zomba da nossa autonomia, forcejando por submetter o Estado ao arbitrio de funccionarios federaes, dissimula, sob as mais especiosas razões, o caracter extorcionario do seu procedimento, subverte os nossos negocios, abala o nosso credito, priva-nos de

uma bella parte das nossas rendas e, precisamente quando pesam sobre nós graves compromissos que nos exhaurem, parece-lhe que a contribuição a que nos força é apenas a vertedura dos nossos cofres, o sipilho inutil na meada confusa das nossas finanças.

E' justo; estamos como desalliados na União; no entanto, nunca nenhum Estado poude manifestar mais solemnemente do que o Amazonas o seu respeito pela soberania da Republica e pela autonomia dos Estados; nenhum poude affirmar de modo mais incontrastavel o seu devotamento ao bem commum; nenhum excedeu jamais o desinteresse e cavalheirismo com que nos havemos sempre.

Mas—é preciso corrigir os excessos do Amazonas, conserval-o sob tutela, humilhal-o, estinhar o seu erario, por que se veja dentro de limites intransponiveis:—eis o ensalmo com que a União nos pretende curar, perdendo de memoria que, por seu respeito, temos ensartado muitas addições no rosario das nossas prodigalidades.

Não descerei a detalhes sobre este assumpto, que perfeitamente conheceis, e, si ora o menciono, é porque elle encerra uma confirmação tanto mais completa do que vos vinha a dizer, quanto é para sentir que aqui a causa perturbadora não foi a intercorrencia de um imprevisto, a versatilidade natural das cousas, mas o estorvo imprevisivel de uma vontade que quiz ser superior á lei e ao direito e que só poderiamos combater pela força que é a sua manifestação exclusiva. Não desceremos

a esse terreno; esperemos, que o direito vingará, certos desde logo de que, com este unico crime da União, nós lhe podemos redarguir todas as insimulações que nos abatem.

Não me deterei tambem na exposição do estado em que encontrei os serviços, ao assumir o governo: disto estaes informados pela mensagem do meu antecessor, e, não só por uma razão de ordem, como ainda por estar proxima a reunião ordinaria do Congresso, tão pouco occuparei a vossa attenção com um relatorio minucioso dos factos do meu governo, desde 23 de Julho.

Comtudo, não me será possivel dar-vos uma conta exacta do objecto desta convocação, sem expôr, ainda que em ligeiros traços, o estado dos negocios publicos no tocante ás finanças e outros serviços a que se deve promptamente provêr.

A renda do Amazonas decresce, sem que, por emquanto, se possa determinar de modo rigoroso, qual será o valor final do declinio. Orçada em 14.465:000$000 a receita de 1903, com um saldo provavel de 397:889$060, deu ella um saldo effectivo de 3.825:066$556, pois elevou-se a 18.290:066$556. A do anno passado, calculada em 14.439:000$000 com um saldo provavel de 364:501$700, ascendeu, até Dezembro, a 19.995:641$998, isto é, offereceu um saldo de 5.556:641$998.

Como vêdes, os orçamentos desses dois annos, principalmente o do ultimo, excederam as vossas previsões, o que tem explicação de um lado, na valorisação da gomma

elastica, de outro, no facto de haver a producção, nos quatro primeiros mezes de 1904, evitado a deducção que veio depois a soffrer com a organisação dos departamentos.

Com effeito, a cotação media da borracha, em 1903, foi de 6$381 para a borracha fina, 4$452 para o sernamby e 3$821 para o caucho; no anno seguinte, a primeira subio a 7$512, a segunda a 5$199 e a terceira a 4$283.

Installados os departamentos federaes, Maio do anno passado, fugiram á taxa do Amazonas, no exercicio findo, 2:260:910 kilos de borracha e a renda do primeiro trimestre de 1905—5.564:027$486—comparada á do correspondente de 1904—8:125:054$790—accusa para menos uma differença de 2.561:027$304.

Consideremos que, si, devido a causas cuja permanencia não poderemos assegurar, a elevação do cambio pouco se tem feito sentir sobre a cotação da gomma, é possivel que essa influencia se manifeste de um instante para outro em toda a sua intensidade. A Inspectoria do Thesouro, em relatorio que ultimamente me apresentou, assim se exprime acerca do alcance pratico da fiscalisação em geral e especialmente no ponto de vista do seu valor actual, em face do arbitrio dos agentes federaes:

«Nestas condições, a defraudação continúa a ostentar a sua costumada audacia e o descaminho dos productos amazonenses, a perturbar a vida financeira do Estado.

«Pela lei n.º 443 de 29 de Agosto de 1904, foram creados postos fiscaes nos logares Lu-

cania, Invencivel, Macucaua, Retiro-Novo, Santa Apollonia, Catiana e Caquetá, tendo por fim principal a repressão do contrabando.

Medida de sabia previdencia, aconselhada para oppôr barreira ao desvio de productos, fomentada pela administração provisoria do Acre, ella, entretanto, tem sido de vantagens exiguas para o Amazonas.

Os officios dos nossos agentes fiscaes são annullados pelo capricho dos federaes que, a viva força, manifestam, como de procedencia federal, os productos da nossa exportação».

A Administração da Recebedoria diz-me o seguinte:

«Abrangendo uma região vastissima, cortada por vias fluviaes abundantes e compiicadas, não póde exercer o Estado a fiscalisação por demais severa que devia, porquanto, alem do mais, são os proprios encarregados da fiscalisação e arrecadação das rendas federaes os que ostensiva e abusivamente instruem e incitam as partes para o desvio dos productos, tudo isto com o mal entendido intuito de cercear a nossa esphera de acção».

Depois disto, Srs. Representantes, consideremos que a baixa do preço da borracha será para o contrabando um incentivo muito mais energico do que todos os até agora em acção; tentemos um descortino claro e largo do futuro, reflictamos maduramente sobre o que nos aguarda e estou certo de que, perlustrando pelos mesmos raciocinios, preoccupações e conjecturas que me determinaram a convocar-vos extraordinariamente, approva-

reis a minha resolução, convindo commigo em não ter sido precipitada.

Creio que não tendes necessidade de mais amplos esclarecimentos sobre este assumpto, mas com praser vol-os fornecerei, conforme solicitardes.

Precisamos agir prompta e energicamente, firmar uma norma de conducta da qual não nos afastemos e que consista essencialmente no pagamento pontual dos nossos compromissos, no exercicio da mais severa economia, no aproveitamento de todos os recursos proprios para assegurar o nosso credito.

Ser-me-ia grato, por todas as considerações, continuar sem discrepancia os planos financeiros do meu antecessor, mas, os motivos pelos quaes elle mesmo os teria de alterar, põem-me na contingencia de preferir outros alvitres.

Não me parece opportuno expôr em detalhe, nem seria proveitoso executar agora em todo o seu desenvolvimento o programma que tenho traçado e que, em suas linhas geraes, é este: Dar um golpe de morte ao contrabando que nos defrauda as rendas; regularisar a nossa situação pela satisfação immediata de todos os compromissos do Thesouro, isto é, o recolhimento das emissões papel e ouro e o pagamento da divida fluctuante; elaborar comvosco, collocando-nos, em hypothese, na situação mais desfavoravel, orçamentos com uma base fixa de receita e ainda assim com as cautelas e escrupulos possiveis, em ordem a evitar toda probabilidade de deficit e asse-

gurar saldos effectivos em dinheiro, os quaes serão especialmente destinados a avolumar as amortisações do emprestimo que fizermos; diminuir as taxas de certos tributos, extinguir outros; promover a baixa dos fretes dos generos de exportação; diminuir ou supprimir despezas que os oneram e garantir por todos os meios a liberdade do commercio e das industrias.

Por emquanto, o recolhimento das emissões ouro e papel e a solução dos compromissos.

Como sabeis, foram taes emprestimos auctorisados pelas leis—N. 317 de 15 de Setembro de 1900, Ns. 325 de 26 de Janeiro e 355 de 10 de Setembro de 1901 e N. 378 de 24 de Julho de 1902.

Eis o estado desse serviço:

## PAPEL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor da auctorisação | | | 25.000:000$000 |
| « das emissões | | | 23.346:500$000 |
| Representadas por | 22.051 | apolices | |
| de 500$000 e... | 12.321 | de 1:000$000 | |
| Total..... | 34.372 | | |
| Destas, foram convertidas e resgatadas: | | | |
| Da 1.ª emissão..... | 16.428 | | |
| Da 2.ª emissão..... | 7.500 | | |
| Total..... | 23.928 | | |
| Assim, a 1.ª emissão se reduz a..... | 5.623 | no valor de..... | 2.811:500$000 |
| e a segunda a..... | 4.821 | « « « ..... | 4.821:000$000 |
| Total..... | 10.444 | « « « | 7.632:500$000 |
| Juros até o ultimo trimestre..... | | | 1.469:256$250 |
| | | | 9-101:756$250 |

# OURO

| | | |
|---|---|---|
| Apolices collocadas na America | Lbs. 510.035 | |
| « « em Manáos | « 11.000 | |
| « pagas a Amazon Telegraph Company Limited pela rescisão do contracto da linha terrestre | Lbs. 50.000 | |
| Apolices convertidas no London Bank | « 216.390 | |
| « depositadas « « « | « 257.745 | |
| « incineradas | « 454.830 | |
| Total | « 1:500.000 | |
| Acham-se, pois, em circulação Lbs. 787.425 que ao cambio de 12 d. perfazem | | 15.748:500$000 |
| Deduzindo | « 157.485 | » |
| relativas a 6 coupons e que ao cambio de 12 d. perfazem..... | | 3.149:700$000 |
| Teremos em circulação | Lb.s 629.940 | 12.598:800$000 |

As duas addições:

| | |
|---|---|
| relativa ao papel..... | 9.101:756$250 |
| « « ouro ..... | 12.598:800$000 |
| Sommam ..... | 21.700:556$250 |

A divida fluctuante sobe actualmente a 4.311:095$214, assim discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Do exercicio de | 1897... | 7:052$400 | |
| « « « | 1898... | 7:750$000 | |
| « « « | 1899... | 37:515$463 | |
| « « « | 1900... | 39:855$685 | |
| « « « | 1901... | 33:970$593 | |
| « « « | 1902... | 67:567$195 | |
| « « « | 1903... | 248:502$834 | |
| « « « | 1904 e 1905... | 2.292:881$044 | 2.735:095$214 |
| Indemnisação ao caixa de depositos e cauções... | | | 1.500:000$000 |
| Idem ao Monte-Pio (lei n. 469 de 18 de Outubro de 1904)..... | | | 76:000$000 |
| | | | 4.311:095$214 |

Si notarmos que, como já expuz, a comparação das rendas nos mezes de Janeiro a Marco de 1004 e 1905 demonstra a differença

para menos de 2.561:027$304, que certamente teria ido ao encontro da de 4.311:095$214, acima descripta, veremos que, a não haver tal desfalque, a cifra da divida fluctuante seria muito menor e fôra mais facil solvel-a.

Vae, portanto, além de 26.011:651$464 o montante actual das obrigações do Thesouro. Por officio a esta repartição, ordenei o levantamento de uma relação exacta dos credores do Estado, que espero ver brevemente concluida, e bem assim, pedi os mais minuciosos esclarecimentos sobre certos titulos de divida, não figurando em relações anteriormente organisadas e ultimamente apresentados a cobrança.

Srs. Representantes, ninguem poderá sinceramente dizer que é bom o estado das nossas finanças; mas, dahi a affirmar que a difficuldade de refazel-as é de ordem a não poder ser transposta, ou de merecer a qualificação de crise, vae uma distancia enorme. Diga-se que seriam prosperas, sem a expoliação que soffremos, que não nos exigiriam, o sacrificio de um appello ao capital estrangeiro, mas que, mesmo assim, dispomos de elementos de reconstrucção que, bem aproveitados, mudarão a face das cousas e nos facultarão situação vantajosa.

Era com as importancias dos saldos orçamentarios, a contar de 1905, mais a verba votada annualmente para juros e amortisação, que a administração do Amazonas, sem alterar o systema de operações financeiras, emprehendido em 1902, pretendia realisar o

recolhimento dos titulos, imprimindo maior celeridade no movimento das amortisações e promovendo o maior numero possivel de resgates.

Sabeis como vimos frustrados esses designios.

Si os recursos de que vou lançar mão, caso o entendaes proveitoso, para o serviço de um novo emprestimo, em dinheiro, garantissem uma cifra egual ou superior á do descendimento calculado para os nossos reditos, nada se inverteria na ordem estabelecida. Mas tal não succede.

Mais que sufficientes para prover ao curso do emprestimo que nos basta, de natureza a infundir mais confiança do que outra qualquer garantia, esses recursos ficam, comtudo, aquem da quantia abatida á receita do Estado.

E, pois, deixando de parte outras considerações, que será mais vantajoso para a economia publica e particular: pôr de prompto em circulação, por meio de um emprestimo que virá sem augmento de um real aos impostos actuaes, o numerario representado pelos titulos do Estado, fomentar, animar assim os negocios, as explorações, os emprehendimentos, activando destarte as nossas fontes de receita, ou deixar que esse capital continue immovel em titulos tão lentamente amortisaveis e cuja desvalorisação só os pode prestar a especulações de jogo, economicamente estereis?

Como quer que verificações mais cuidadas venham corrigir o valor acima apontado da nossa divida, calculando-se para o empres-

timo um typo menos favoravel e attendendo-se á necessidade de proseguir em obras já começadas e de grande utilidade, não precisaremos de tomar um valor nominal superior a quarenta mil contos.

Pois bem, uma das providencias em que penso, garantindo renda certa, nunca inferior a mil e quinhentos contos, custeará seguramente o serviço dos juros, e a outra, não menos certa, e superior a dois mil contos, responderá pelas amortisações.

Acima disse que o meu projecto de emprestimo não viria exigir do orçamento um supprimento qualquer. Agora comprehendereis que, ao inverso, a verba de juros e amortização, que presentemente figura na lei de meios com dois mil contos, desapparecerá, e assim por um lado, estará diminuida a probabilidade de deficit com que nos ameaça a queda das rendas, e por outro si, num desmentido feliz ás nossas previsões, houver saldo, poderemos diminuir impostos.

A primeira medida que vos peço é a reversão ao Estado do imposto de industrias e profissões, hoje cobrado pelos municipios.

A base legal do meu pedido está no artigo 30 e no § unico do artigo 7.º da Constituição; julgo ocioso defendel-a.

Art. 30.—«E' attribuição exclusiva do Congresso lançar impostos sobre transmissão de propriedade, heranças e legados, titulos de nomeação e vencimentos de funcciona-

rios do Estado, exportação, immoveis ruraes, industria e profissão».

§ Unico do art. 7.º A qualquer dos poderes é vedado delegar a outro o exercicio de suas funcções.

Não se veja a providencia apontada como uma lesão aos municipios, mas como a cessação de um prejuiso que o Estado soffre, de uma inconstitucionalidade que lhe tem custado cerca de dez mil contos. Accrescentarei apenas que, si, ao tempo (1898), a lei que deu aos municipios essa fonte de receita se poderia escusar com o estado precario delles, em phase de organisação, agora nenhuma explicação teria, porque as condições do proprietario constitucional da renda não são invejaveis, e ha municipios que gastam inutilmente sommas superiores ao valor do imposto de que privam o Estado.

A segunda medida é a revogação da lei n.º 410 de 9 de Setembro de 1903, que creou para o Banco Amazonense o imposto de 100 e 80 réis por kilogramma de borracha e caucho que entrar no mercado, de procedencia do Estado, revogação que deverá alcançar apenas o destino do tributo.

Applicada ao serviço da amortisação do emprestimo projectado, essa receita, augmentada com o producto do arrendamento dos serviços de viação e luz, postos ultimamente em concurrencia, procurará ao Estado beneficios financeiros que o habilitarão a promover vantagens de ordem economica, superiores ás

que actualmente poderia o Banco facultar, dada a insufficiencia do seu capital

Devendo cingir-me aos termos da lei que mandou abrir concurrencia para a exploração dos serviços electricos, fui obrigado a marcar o praso de 20 annos ao arrendamento. A exiguidade de tal praso compromette evidentemente, em prejuiso do Estado, o valor da prestação que o arrendatario terá de fazer, ou afastará os pretendentes. De passagem, solicito para este ponto a vossa criteriosa attenção.

Constitucionaes e praticos como são os procedimentos por mim suggeridos, penso que seria superabundante qualquer raciocinio para demonstrar-vos o seu acerto e quanto a sua adopção trará de bem ao Estado.

Peço a vossa approvação para os Decretos ns. 693 de 27 de Dezembro do anno passado, 701 de 10 de Janeiro e 712 de 14 de Março ultimos.

Desejo que me auctoriseis a organisar a estatistica territorial do Amazonas, emprehendimento este desde já indispensavel ao exacto lançamento do imposto de industrias e profissões e, em futuro não remoto, a outros serviços que se me afiguram grandemente uteis.

O Decreto n. 712, acima referido, será inflexivelmente cumprido por occasião desse lançamento, apenas determineis a reversão do imposto; mas, do rigor dessa execução ninguem se poderá queixar, porque, numa consi-

deração de ordem superior resolvi não privar os devedores de suas posses, apezar de illegaes, antes da intimação pessoal a que allude o Decreto, em seu art. 2º. Este Decreto veio supprir necessidades que de muito se faziam sentir, já propiciando o serviço daquelle lançamento, já preparando o da discriminação geral do dominio publico do particular, já garantindo um e outro contra duvidas e pretenções de má fé, já, finalmente, advertindo a muitos paes de familia de sua incuria ou de enganos, cujos effeitos mais tarde talvez fossem irreparaveis, acarretando a miseria para viuvas e orphãs.

Como sabeis, a lei n.º 451, de 27 de Setembro do anno passado, auctorisou o Poder Executivo a applicar á fundação de uma colonia agricola 50 °/₀ do producto da cobrança a que se refere o edital de 1.º de Agosto do mesmo anno e que vae ser effectuada sob a comminação contida no Decreto em questão.

Parece-me mais acertado occorrer com este auxilio ao serviço da estatistica territorial; e, ao manifestar-vos o meu modo de ver, mostro ainda a necessidade de autorisardes a abertura de um credito que me permitta levar a termo esse intento.

Ahi tendes, Srs. Representantes, as bases e os primeiros contornos dos projectos com que vou iniciar o meu programma de governo, se merecerem a vossa approvação.

Fiz esta convocação extraordinaria para

vol-os expôr e pedir para elles a força da vossa auctoridade e os esclarecimentos do vosso espirito.

Saúdo-vos

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, 15 de Abril de 1905.

*Antonio Constantino Nery.*

Secretaria de Estado
**de Cultura e**
**Economia Criativa**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

# Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

**O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.**

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

**ACERVOS DIGITAIS**

https://beacons.ai/cdmam_sec

## FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
*cdmam@cultura.am.gov.br*
*acervodigitalsec@gmail.com*

**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM**